



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 137/2021  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE FERIADOS  
MUNICIPAIS, ESTADUAIS,  
NACIONAIS E DEFINE OS  
PONTOS FACULTATIVOS NOS  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL PARA O  
ANO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados Municipal, Estadual, Nacional e os pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, sábado (feriado nacional);
- II – 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, Carnaval, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira (ponto facultativo);
- III - 15 de março, Emancipação Política de Gararu, terça-feira (feriado municipal)
- IV - 14 e 15 de abril, Paixão de Cristo, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);
- V - 21 de abril, Tiradentes, quinta-feira (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, domingo (feriado nacional);

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- VII - 10 de maio, Santo Cruzeiro, terça-feira (feriado municipal)
- VIII - 16 de junho, Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo);
- IX - 24 de junho, São João, sexta-feira (ponto facultativo);
- X - 29 de junho, São Pedro, quarta-feira (ponto facultativo);
- XI - 08 de julho - Independência de Sergipe, sexta-feira (feriado estadual);
- XII - 15 de agosto - Consagrado a Assunção de Nossa Senhora, segunda-feira (feriado municipal);
- XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil, quarta-feira (feriado nacional);
- XIV - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, quarta-feira (feriado nacional);
- XV - 28 de outubro, dia do Servidor Público, sexta-feira (ponto facultativo);
- XVI - 01 de novembro, dia de Todos os Santos, terça-feira (feriado municipal)
- XVII - 02 de novembro, dia de Finados, quarta-feira (feriado nacional);
- XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República, terça-feira (feriado nacional);
- XIX - 24 de dezembro, véspera de Natal, sábado (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro, Natal, domingo (feriado nacional);
- XXI - 31 de dezembro, véspera de ano novo, sábado (ponto facultativo).

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2021.

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>

Título do documento DECRETO 137.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINOU
Gilzete Dioniza de Matos	23/12/2021 10:15:21	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DATA	TIPO	REGISTRO
23/12/2021 10:14:54	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Gilzete Dioniza de Matos criou o documento do tipo DECRETO com o HASH 0200BD40BA04D7AF44FE4098CA3DE934 utilizando o endereço IP 131.161.130.38
23/12/2021 10:15:07	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 131.161.130.38
23/12/2021 10:15:21	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 0200BD40BA04D7AF44FE4098CA3DE934 utilizando o IP 131.161.130.38
23/12/2021 10:15:07	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 0200BD40BA04D7AF44FE4098CA3DE934 foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.